



MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: A RESPONSABILIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL

Autor(es)

Renato Henrique Rehder

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO

Introdução

A violência é um dos grandes desafios a ser combatido mundialmente. No Brasil, temos, diariamente, noticiado nas diversas mídias o crescente avanço de práticas criminosas. O que nos chama a atenção, no presente estudo, são aquelas praticadas por menores de dezoito anos que, em calorosas manchetes, muitas vezes apresentam versões desconexas com a realidade, ou seja, de que a tais indivíduos não é aplicado medida alguma o que beira a perspectiva da impunidade, contudo, dissemelhante do noticiado certo é que existe uma legislação própria para esta população. Assim, o presente estudo tem como finalidade contextualizar as medidas socioeducativas como forma de responsabilização das práticas delituosas praticadas por adolescentes como forma ratificar a existência de legislação própria para o público infanto-juvenil.

Objetivo

O objetivo geral desta pesquisa é promover o direito infanto-juvenil de modo a destacar a legitimidade do Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento utilizado para a apuração de práticas delituosas por adolescentes, notadamente, no que tange a existência de medidas socioeducativas.

Material e Métodos

A pesquisa, de base teórica, será realizada através da prospecção de fontes bibliográficas sobre os direitos infanto-juvenis, oportunidade em que se buscará contextualizar a temática a ser abordada. Assim, a revisão bibliográfica é demasiadamente importante pois contribuirá para a compreensão do texto legal, notadamente, da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente. O método a ser utilizado na presente pesquisa consiste no dogmático jurídico e dedutivo, realizados através da valoração das normas positivas, bem como de um processo histórico e comparativo.

Resultados e Discussão

A relevância do tema deve-se aos indicadores de violência que demonstram intensa participação de crianças e adolescentes envolvidos em práticas delitivas, sendo este um problema a ser enfrentado mundialmente, atingindo toda à sociedade de forma direta. Neste contexto, conhecer as medidas socioeducativas e, sobretudo, dar efetividade às mesmas contribui para a disseminação da informação da existência de um direito infanto-juvenil existente e aplicado, o que pode retirar da sociedade a falsa premissa de que ao adolescente nada ocorre, ou seja, que o mesmo permanece impune. Para tanto, outra reflexão se faz importante, a de que as medidas

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



socioeducativas não possuem a mesma finalidade das penas aplicadas aos adultos, ou seja, ao invés de um caráter punitivo e repressor tais possuem o viés socioeducativo através de práticas pedagógicas.

Conclusão

O presente trabalho tem como finalidade desmistificar a falsa premissa da inexistência de responsabilização infanto-juvenil. Isso porque, as medidas socioeducativas resultam na responsabilização de uma prática delituosa, ou seja, o direito brasileiro responsabiliza o adolescente quando da prática infracional, sendo esta através de uma simples admoestação verbal através da advertência como também com a supressão da liberdade pela medida socioeducativa de internação.

Referências

- BRASIL. Decreto n.º 847. Dispõe sobre o Código Penal.
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
_____. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
CURY, M. Estatuto da criança e do adolescente comentado. São Paulo: Malheiros, 2010.
DE MELLO, F. C. O “Ministério da Criança”. in BRASIL criança urgente: a lei. São Paulo: Columbus, 1990.
PAULA, P. A. G. Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
PEREIRA, T. da S. Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar. 2 ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
VERONESE, J. R. P. Estatuto da criança e do adolescente comentado. São Paulo: Conceito editorial, 2011.